



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍDOSUL
ESTADODO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



DECRETO nº. 69/2023

SÚMULA: Atualiza os valores das diárias de agentes públicos e políticos da administração, altera o anexo I, da Lei 443/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Sr. Eclair Rauen no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de ser dar maior transparência à legislação e às despesas com diárias concedidas a agentes públicos e políticos da administração;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, parágrafo único, da Lei 443/2013, confere autonomia ao prefeito para atualizar periodicamente, por decreto, os valores das diárias de viagens do Anexo I desta Lei:

DECRETA:

ART.1º. Ficam atualizados, a partir dessa data, os valores das diárias dos agentes públicos e políticos tendo por base a soma da variação do mês do IPCA/IBGE, de junho de 2022 a setembro de 2023, de 4,41%, passando o Anexo I da Lei 443/2013, vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS**

CARGO	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	VALOR
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 604,19	Até 150 Km	R\$ 120,83
		150 a 300 Km	R\$ 238,95
		Acima de 300 Km	R\$ 302,09
Secretários e Servidores e Membros de Conselhos	R\$ 483,36	Até 150 Km	R\$ 52,92
		150 a 300 Km	R\$ 90,73
		Acima de 300 Km	R\$ 120,83

ART.2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 20 de outubro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Em 24/10 de 2023

Educação: 3011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍDOSUL

ESTADODO PARANÁ

ASSESSORIA JURÍDICA



SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(continua)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIACÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2022	JUN	6455,85	0,67	2,22	5,49	5,49	11,89
	JUL	6411,95	-0,68	0,46	4,21	4,77	10,07
	AGO	6388,87	-0,36	-0,37	2,79	4,39	8,73
	SET	6370,34	-0,29	-1,32	0,86	4,09	7,17
	OUT	6407,93	0,59	-0,06	0,39	4,70	6,47
	NOV	6434,20	0,41	0,71	0,33	5,13	5,90
	DEZ	6474,09	0,62	1,63	0,28	5,79	5,79
2023	JAN	6508,40	0,53	1,57	1,50	0,53	5,77
	FEV	6563,07	0,84	2,00	2,73	1,37	5,60
	MAR	6609,67	0,71	2,09	3,76	2,09	4,65
	ABR	6649,99	0,61	2,18	3,78	2,72	4,18
	MAI	6665,28	0,23	1,56	3,59	2,95	3,94
	JUN	6659,95	-0,08	0,76	2,87	2,87	3,16
	JUL	6667,94	0,12	0,27	2,45	2,99	3,99
	AGO	6683,28	0,23	0,27	1,83	3,23	4,61
	SET	6700,66	0,26	0,61	1,38	3,50	5,19

4,41 %

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=downloads>

VALOR	SEM PERMITE	COM PERMITE	CARGO
R\$ 120,83	Até 100 Km	R\$ 60,19	Secretaria e Serviços
R\$ 210,83	Até 200 Km	R\$ 105,38	Secretaria e Serviços
R\$ 305,83	Até 300 Km	R\$ 150,93	Secretaria e Serviços
R\$ 400,83	Até 400 Km	R\$ 201,46	Secretaria e Serviços
R\$ 500,83	Até 500 Km	R\$ 251,99	Secretaria e Serviços
R\$ 600,83	Até 600 Km	R\$ 302,52	Secretaria e Serviços
R\$ 700,83	Até 700 Km	R\$ 353,05	Secretaria e Serviços
R\$ 800,83	Até 800 Km	R\$ 403,58	Secretaria e Serviços
R\$ 900,83	Até 900 Km	R\$ 454,11	Secretaria e Serviços
R\$ 1000,83	Até 1000 Km	R\$ 504,64	Secretaria e Serviços

Município de Jundiá do Sul
 PUBLICADO NO JORNAL

Em 10 de maio de 2023

Assinado digitalmente

Mara Mello é eleita nova presidente da Associação de Turismo do Norte Pioneiro

Empresária é ainda presidente do Sindilojas de Jacarezinho e tem apoio do vice governador

Assessoria Norte Pioneiro

demonstrando seu compromisso com o desenvolvimento econômico da região.

A nova presidente da Atunorpi também foi a primeira presidente da Câmara da Mulher Empreendedora de Jacarezinho, nomeada pelo Vice-Governador do Paraná e Presidente do Sistema Fecomércio PR, Darci Piana. Esse apoio demonstra a confiança que líderes influentes depositam na capacidade de Mara de liderar e fortalecer a Atunorpi, uma entidade essencial para o desenvolvimento do turismo na região do Norte Pioneiro.

A eleição de Mara Silvia de Mello Moraes como presidente da Atunorpi é vista como um passo positivo para o crescimento contínuo do turismo na região e o fortalecimento do envolvimento empresarial local. “É com grande honra e compromisso que aceito a posição de presidente da Atunorpi. O turismo na região do Norte Pioneiro é um recurso valioso que merece nosso apoio e dedicação contínuos. Tenho trabalhado por muitos anos no setor empresarial e acredito firmemente que nosso potencial turístico pode ser uma força motriz para o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável de nossa comunidade”, disse.

Mara Mello conta com o apoio do Vice-Governador do Paraná e Presidente do Sistema Fecomércio PR, Darci Piana. Esse apoio demonstra a confiança que líderes influentes depositam na capacidade de Mara de liderar e fortalecer a Atunorpi, uma entidade essencial para o desenvolvimento do turismo na região do Norte Pioneiro.

A eleição de Mara Silvia de Mello Moraes como presidente da Atunorpi é vista como um passo positivo para o crescimento contínuo do turismo na região e o fortalecimento do envolvimento empresarial local.

“Continuaremos trabalhando em estreita colaboração com as comunidades locais, empresários, órgãos governamentais e outras partes interessadas para impulsionar o turismo na região e criar oportunidades para todos os envolvidos. Estou ansiosa para liderar essa jornada e fazer a diferença no desenvolvimento do turismo em nossa amada região”, finalizou Mara Mello.



Em uma eleição realizada na manhã desta sexta-feira (20) na sede da Associação Turística do Norte Pioneiro (Atunorpi) em Andará, a empresária renomada no ramo têxtil de Jacarezinho, Mara Silvia de Mello Moraes, foi eleita a nova presidente da entidade. Mara Mello como é mais conhecida, é uma figura respeitada e ativa na comunidade empresarial de Jacarezinho, desempenhando um papel fundamental no setor. Ela também ocupa a posição de presidente do Sindilojas de Jacarezinho, uma organização importante que representa os interesses do comércio local. Além disso, Mara já foi presidente da ACIJA - Associação Comercial e Empresarial de Jacarezinho,

Governo assina contrato de R\$ 7,6 milhões para reforma de pontes no Norte Pioneiro

Agência Estadual de Notícias Norte Pioneiro

nos próximos dias. São sete pontes, um viaduto e uma galeria, que irão receber serviços como reparos das estruturas de concreto, instalação de dispositivos de drenagem, recuperação e instalação de dispositivos de segurança, melhorias no pavimento, reforço na sinalização horizontal e vertical, roçada da vegetação, além de nova pintura, entre outros. As OAEs estão localizadas em rodovias estaduais de oito municípios: Santo Antônio da

Platina, Jacarezinho, Joaquim Távora, Salto do Itararé, Ribeirão Claro, Carlópolis, Santa Mariana e Itambaracá.

A Ponte Rio Itararé, sobre a Represa de Chavantes, na divisa com São Paulo, irá concentrar mais da metade dos recursos previstos no contrato, devido ao volume de serviços. A estrutura tem 1.524 metros de extensão e largura de 10,3 metros, com duas pistas de rolamento e passeios para pedestres. Estão previstos para ela os

serviços de recuperação da laje danificada por um acidente com um caminhão, recuperação dos trechos com guardas-corpos destruídos, tratamento dos buracos no pavimento de concreto e recuperação dos pilares de concreto armado que sustentam a ponte, além da manutenção e melhorias que também serão feitas nas demais OAEs. De acordo com o edital, serão reformadas as pontes Ribeirão Patrímônio na PR-151, em Salto do Itararé; Ponte Rio das Cinzas

na PR-439, em Santo Antônio da Platina; Viaduto Ferrovia na PR-092, em Joaquim Távora; Ponte Rio Bela Vista na PR-431, em Jacarezinho; Ponte Rio Ouro Grande na PR-431, em Jacarezinho; Ponte Rio Anhumas na PR-431, em Ribeirão Claro; Ponte Rio Itararé (Represa de Chavantes) na PR-218, em Carlópolis; Ponte Ribeirão Panema na PR-518, em Santa Mariana; e Galeria no km 113,17 da PR-436, em Itambaracá.

PINHALÃO

maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://transparencia.betha.cloud/#/dEB2c9Hx0nAqCvU6jVAEXbA==>, www.gov.br/compras/pt-br, através do e-mail licitacaoph04@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 23 de outubro de 2023. Mayara Almendanha Mota - Pregoeira

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO nº. 69/2023

SÚMULA: Atualiza os valores das diárias de agentes públicos e políticos da administração, altera o anexo I, da Lei 443/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Sr. Eclair Rauhen no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de ser dar maior transparência à legislação e às despesas com diárias concedidas a agentes públicos e políticos da administração;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, parágrafo único, da Lei 443/2013, confere autonomia ao prefeito para atualizar periodicamente, por decreto, os valores das diárias de viagens do Anexo I desta Lei;

DECRETA:

ART.1º. Ficam atualizados, a partir dessa data, os valores das diárias dos agentes públicos e políticos tendo por base a soma da variação do mês do IPCA/IBGE, de junho de 2022 a setembro de 2023, de 4,41%, passando o Anexo I da Lei 443/2013, vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

CARGO	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	VALOR
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 604,19	Até 150 Km	R\$ 120,83
		150 a 300 Km	R\$ 238,95
Secretários e Servidores e Membros de Conselhos	R\$ 483,36	Até 150 Km	R\$ 52,92
		150 a 300 Km	R\$ 90,73
		Acima de 300 Km	R\$ 120,83

ART.2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 20 de outubro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O Pregoeiro do Município Senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 118/2022, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, tendo como objetivo a contratação de empresa ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pedalinhos modelo americano com capacidade para 02 (duas) pessoas adultas e 01 (uma) criança, fabricados em fibra de vidro, com design atraente e confortável e atender às normas de segurança vigentes, para serem utilizados no lago do centro de eventos, que serão retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, ficando a empresa vencedora do certame para execução integral do objeto, como segue:

EMPRESA	CNPJ	V. Unit
MAFOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.512.671/0001-05	5.350,00

Valor Total: R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.

Assim sendo, ficando as proponentes acima citadas vencedoras do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.

Jundiá do Sul- PR, 23 de outubro de 2023.

Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

HOMOLOGO a decisão do senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 0118/2022, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, tornou público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, tendo como objetivo a contratação de empresa ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pedalinhos modelo americano com capacidade para 02 (duas) pessoas adultas e 01 (uma) criança, fabricados em fibra de vidro, com design atraente e confortável e atender às normas de segurança vigentes, para serem utilizados no lago do centro de eventos, que serão retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, ficando a empresa vencedora do certame para execução integral do objeto, como segue:

EMPRESA	CNPJ	V. Unit
MAFOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.512.671/0001-05	5.350,00

Valor Total: R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.

Assim sendo, ficando as proponentes acima citadas vencedoras do certame do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.

Jundiá do Sul- PR, 23 de outubro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 68/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 182.273,82 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6921	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
14	Departamento Municipal de Assistência Social	
14.001	Gabinete do Diretor	
08.122.0010.2101	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7491	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7552	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	41.273,82
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7644	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7671	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	20.000,00
	TOTAL	182.273,82

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00947	APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	75.273,82
	TOTAL	75.273,82

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00.00.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FONTE 947	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	
26.606.0032.2135	Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9410	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores de acordo com o Artigo 2º, II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 20 de outubro de 2023.
eCLAIR RAUEN
Prefeito Municipal